DECRETO Nº 6.988, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$50.000,00, para o Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2360	**Atividade:** Consórcios, Convênios, Subvenções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3393000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$50.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, deve ser anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2360	**Atividade:** Consórcios, Convênios, Subvenções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$50.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es) conforme previsto no art. 9º, §2º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Assinado Digitalmente
JEFERSON RUBENS GARCIA
CPF: 791.939.639-00
Prefeito de Itapoá
08/01/2025 14:26:07 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p783e785665c0b1.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800